



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.421, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dá denominação de Travessa."

Autor: Amauri Araújo da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º** - Fica denominada **Travessa Sebastiana Pimentel Maia**, a Travessa Projetada que tem início na rua Albertina Bonfim e término na Quadra "A", lote 04, do loteamento de Jossuel Malafaia, no bairro Montese, nesta Cidade.
- Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, em 13 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito Municipal